

93-SEMGES/ASSEPRO/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela sua Excelentíssima Secretária Municipal de Gestão Social, **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI - ME**, estabelecida na Av. Ville Roy, 5433, Centro, Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ 04.162.481/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Senhor **ANDRÉ VIEIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 237918730 SSP/SP e CPF 513.073.162-04, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo 4543/2022/SEMGES**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico 180/2022**, homologado em 04/08/2022 por despacho exarado à fl. 266, e publicado nas fls. 268 a 270 do referido Processo, nos termos da Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o **REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROJETO ARTCANTO**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao **Pregão Eletrônico** nº 180/2022 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1.1. A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.



3.1.2. Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

3.1.3. O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da assinatura do **CONTRATO**.

3.1.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º artigo 57 da Lei nº. 8666/93 desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente conforme § 2º do mesmo artigo da Lei;

3.1.4.1. Qualquer solicitação por parte da **CONTRATADA** deverá ser protocolada nesta Secretaria no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos** anterior ao prazo pactuado para entrega do material, sob pena de indeferimento e aplicações de todas as sanções legais previstas.

3.1.5. Os materiais serão recebidos e aceitos, nos termos do Anexo III; e do Artigo 73, II da Lei nº. 8.666/93; desde que estejam de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Social - **SEMGES**.

3.1.6. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos - DGPS, localizado à Rua: Sebastião Diniz nº. 243, Bairro Centro, no Município de Boa Vista – RR, no horário de (08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min).

3.1.7. Os materiais de consumo deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

3.1.7.1. Provisoriamente: no momento do recebimento, compreendendo, entre outras coisas as seguintes observações:

- a) Quantitativo dos materiais entregues;
- b) Apresentação do documento fiscal, com identificação da descrição do objeto, marca, fornecedor, quantidade, valor unitário e total.

3.1.7.2. Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento provisório e após a aceitação do objeto pelos fiscais, mediante atesto no documento **FISCAL** e compreendendo entre outras coisas as seguintes verificações:

- a) Qualidade dos produtos.
- b) Conformidade do documento **FISCAL** quanto a identificação do **CONTRATANTE**, descrição dos materiais, marca, preço unitário e total;
- c) Conformidade do documento **FISCAL** quanto à identificação do **CONTRATANTE**, descrição dos materiais, marca, preço unitário e total;

3.1.8. A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade do produto pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

3.1.9. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ **216.428,23** (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes **CONTRATANTES**, proibida o reajuste nos termos da legislação em vigor.



4.2 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pelos fiscais, conforme item “7.1, alínea I, letra H” (Termo de Referência), e as respectivas certidões;

4.2.1. Na Nota Fiscal/**DANFE** deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

Processo nº: 4543/2022

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

4.3. No ato de entrega, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.4. Ao Fiscal caberá à atestação da nota fiscal / **DANFE**, referente ao fornecimento do objeto;

4.5. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal / **DANFE**, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à **CONTRATADA** a reapresentação da Nota Fiscal / **DANFE**, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

4.6. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal / **DANFE**, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à **CONTRATADA** a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

4.7. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;

4.8. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

4.9. Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** fica obrigada a reparar eventual defeito ou fazer a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de



constatação do defeito, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, para realização da substituição do objeto, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

5.2. Caso o reparo do objeto defeituoso não possa ser concluído, a **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O contrato se formalizado terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

6.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento nos termos do artigo 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução do objeto do presente instrumento;
- c) Orientar a **CONTRATADA**, quanto á forma correta de apresentação da nota fiscal - **DANFE**;
- d) Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**;
- e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito, em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo para correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência e a aplicação de eventuais sanções previstas neste instrumento;
- f) Zelar pelo objeto **CONTRATADO**;
- g) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- h) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste **Termo de Referência**, e ainda, em consonância com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- i) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto **CONTRATADO**;
- j) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço e/ou fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição;
- k) Atestar as notas fiscais/ **DANFE** correspondentes à prestação do serviço e/ou fornecimento de material, por intermédio do servidor competente.

II – À CONTRATADA:

Durante a execução do objeto, Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Receber as notas de empenho e/ou ordens de fornecimento e tomar providências com vistas à sua execução;
- b) Respeitar rigorosamente as especificações contidas neste termo e seus anexos, quando do fornecimento dos itens;



- c) Manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Observar os ditames da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- e) Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços/bens;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- h) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- i) Indicar na proposta de preço a marca do material ofertado, em conformidade com as especificações descritas nos anexos deste Termo de Referência;
- j) Indicar de forma expressa preposto para recebimento das notificações referente às alíneas anteriores, com a indicação de e-mail, fax e telefone;
- k) Discriminar nas Notas Fiscais, **DANFE**, as especificações dos materiais de acordo com a proposta de preço, onde estiver descrição grande pode vir resumida;
- l) Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente no momento da assinatura do **CONTRATO** para contato permanente com o **ÓRGÃO**, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do **CONTRATO**;
- m) O transporte, o frete será por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a administração qualquer responsabilidade e/ou ônus sobre o mesmo;
- n) Efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, conforme especificações exigidas;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas informações se obrigam a atender prontamente;
- p) A empresa vencedora do certame terá o prazo de até cinco dias para retirar o instrumento contratual e providenciar a sua assinatura, sob pena de decair o direito à contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 02.10.01 Funcional Programática: 08.243.0048.2167.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 Fontes de Recursos: não vinculados** tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 106, de 01/03/2023.**

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal.



9.2. A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- a) Deixar de entregar documentos;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal.

9.3. Será garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

9.4. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA**, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia e ampla defesa:

9.4.1. Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

9.4.2. Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

9.4.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

9.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

9.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

9.5. As sanções previstas nos itens **“9.4.1.”**, **“9.4.3.0”**, **“0”** e **“0”** deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item **“0”**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item **“0”**;

9.6. Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela **CONTRATANTE**, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

9.6.1. 0,5% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

9.6.2. 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;

9.6.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

9.6.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.7. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

9.8. Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.9. O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado;



9.10. Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do presente Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1. A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Em casos de convênio, a **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso de servidores da **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será gerida por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, doravante denominado, **GESTOR DE CONTRATO**, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

10.6. A fiscalização será exercida **pelo GESTOR DO CONTRATO** e por representantes da **CONTRATANTE**, ou seja, servidores que fazem parte do quadro funcional da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, neste ato denominado(s): **FISCAL (IS)** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência de tudo ao credenciado e que serão nomeados por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM. (art. 67, da Lei 8.666/93);

10.7. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Assessoria de Processos - ASSEPRO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 08 de Março de 2023.

CONTRATANTE:

GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

CONTRATADA:

ANDRÉ VIEIRA SILVA
ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Assessoria de Processos - ASSEPRO



ANEXO I					
CONTROLE DO CONTRATO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Afinador Digital Cromático Clip. (Garantia de 12 meses).	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	Amplificador de guitarra - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Cubo amplificador para guitarra, 10W, Vox, linha Pathfinder 10.(Garantia de 12 meses).	UND	1	R\$ 2.007,26	R\$ 2.007,26
3	Amplificador para contrabaixo - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar a da marca - Cubo amplificador para baixo, Meteoro, modelo QX200 – 200w.(Garantia de 12 meses).	UND	1	R\$ 2.689,52	R\$ 2.689,52
4	Apoio de Pé Descanso com ajuste de altura.(Garantia de 12 meses).	Und	5	R\$ 145,82	R\$ 729,10
5	Bag para baquetas-Bag de baquetas - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Gavazzi, preta nylon média com alça de ombro.	Und	1	R\$ 242,17	R\$ 242,17
6	Baixolão cinco cordas - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Baixolão acústico - Tagima, modelo AB500 Mahogany 5 Cordas, Natural.(Garantia de 12 meses).	Und	1	R\$ 2.085,94	R\$ 2.085,94
7	Banco de bateria - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao da marca - Banco de bateria, Premium, modelo Dtrab 1118 Pneumático com encosto.(Garantia de 12 meses).	Und	5	R\$ 1.182,40	R\$ 5.912,00
8	Banco para tecladista – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca – Banqueta em X para teclado reforçada BT-200, Saty.(Garantia de 12 meses).	Und	2	R\$ 367,84	R\$ 735,68



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Assessoria de Processos - ASSEPRO



9	Baquetas para bateria - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Baqueta 5A, Liverpool, Classic Series.(Garantia de 12 meses).	pares	20	R\$ 39,44	R\$ 788,80
10	Bateria Acústica – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Bateria Pearl Session Shell.(Garantia de 12 meses).	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
11	Cabo P10 Estéreo x Xlr Macho - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Cabo Santo Angelo balanceado, modelo Xlr Macho x P10 Estéreo Sc20 / Hyx / 10 metros.(Garantia de 90 dias).	Und	10	R\$ 130,26	R\$ 1.302,60
12	Cabo P10 x P10 – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Cabo Santo Angelo, modelo ANGEL L TX 10FT P10 / 10 metros.(Garantia de 90 dias).	Und	10	R\$ 161,44	R\$ 1.614,40
13	Cabo P10 x Xlr Fêmea - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Cabo estéreo Sc20 Santo Angelo, modelo Xlr Fêmea x P10 / Hyx / 10 metros.(Garantia de 90 dias).	Und	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
14	Cabo P10xP2 estéreo - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Cabo P2/10 Fitz - P2 Estéreo e P10 Estéreo Plug Metal - 10M, Performance Sound.(Garantia de 90 dias).	Und	5	R\$ 86,23	R\$ 431,15
15	Cabo Xlr Macho x Xlr Fêmea - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca, Cabo Santo Angelo Standard Xlr macho x Xlr fêmea Balanceado SA2x/10 Metros.(Garantia de 90 dias).	Und	10	R\$ 105,49	R\$ 1.054,90
16	Cadeiras Brancas sem Braços. (Garantia de 90 dias).	Und	100	R\$ 57,79	R\$ 5.779,00
17	Caderno de Musica grande.(Garantia de 90 dias).	Und	50	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
18	Carregador de pilhas e baterias - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Carregador de Pilha AA AAA e bateria 9V auto stop led bivolt – Mox.(Garantia de 12 meses).	Und	10	R\$ 139,30	R\$ 1.393,00
19	Case para contra baixo - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Case para contra baixo preto. Kromus.(Garantia de 12 meses).	Und	1	R\$ 1.271,00	R\$ 1.271,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Assessoria de Processos - ASSEPRO



20	Case para guitarra - Hard case para guitarra Ec 501 Mf Olive. O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Standard.(Garantia de 12 meses).	Und	1	R\$ 1.253,03	R\$ 1.253,03
21	Case para guitarra - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Case p/ guitarra semi acústica universal profissional, Kgb.(Garantia de 12 meses).	Und	1	R\$ 1.223,68	R\$ 1.223,68
22	Case para teclado - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Case para Teclado - Roland Juno Ds 61 Kromus.(Garantia de 12 meses).	Und	2	R\$ 1.375,03	R\$ 2.750,06
23	Case para violão - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Hard case para violão clássico. Standard.(Garantia de 12 meses).	Und	1	R\$ 950,32	R\$ 950,32
24	Contrabaixo cinco cordas - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Contrabaixo elétrico Tagima vintage TBM-5 Olympic 5 Cordas.(Garantia de 12 meses).	Und	1	R\$ 2.152,00	R\$ 2.152,00
25	Correia para contrabaixo - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Correia marca Basso, modelo Classic CLA 14 Sintético – Marrom.(Garantia de 12 meses).	Und	2	R\$ 84,39	R\$ 168,78
26	Correia para violão/guitarra - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Correia marca Basso, modelo VT-SL-52 Preto.(Garantia de 30 dias).	Und	3	R\$ 86,23	R\$ 258,69
27	Encordoamento de Nylon(Garantia de 30 dias).	caixa	10	R\$ 40,36	R\$ 403,60
28	Encordoamento para contrabaixo - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Encordoamento para baixo 5 Cordas, Daddario, Ex170-5.(Garantia de 30 dias).	Und	3	R\$ 332,06	R\$ 996,18
29	Encordoamento para guitarra - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Encordoamento para guitarra, Daddario, .010 EX110 Nickel Wound.(Garantia de 30 dias).	Und	10	R\$ 57,79	R\$ 577,90
30	Encordoamento para violão - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Encordoamento D'addario linha Pro-Arté para violão de nylon Ej-45.(Garantia de 30 dias).	Und	100	R\$ 144,93	R\$ 14.493,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Assessoria de Processos - ASSEPRO



31	Encordoamento para violão de aço - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Encordoamento para violão de aço, marca Daddario, modelo 010 85/15 Ez900.(Garantia de 30 dias).	Und	50	R\$ 70,63	R\$ 3.531,50
32	Estante Para Partitura.(Garantia de 30 dias).	Und	5	R\$ 102,74	R\$ 513,70
33	Extensão de energia - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Extensão Carretel 3 Tomadas, 20 Metros, Brumaplastic.(Garantia de 30 dias).	Und	6	R\$ 322,89	R\$ 1.937,34
34	Fones de retorno - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Fone de ouvido headphone profissional compacto. Akg – K414p.(Garantia de 30 dias).	Und	10	R\$ 204,56	R\$ 2.045,60
35	Fones de retorno de palco - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Fone de ouvido in era. QKZ, modelo VK1 com microfone.(Garantia de 30 dias).	Und	10	R\$ 420,02	R\$ 4.200,20
36	Guitarra elétrica - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Guitarra Fender Squier Classic Vibe 60s Telecaster Thinline.(Garantia de 12 meses).	Und	1	R\$ 3.068,37	R\$ 3.068,37
37	Guitarra semi-acústica - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Guitarra semi-acústica Epiphone Wildkat Royale Ltd Ed Pearl – Branca.(Garantia de 12 meses).	Und	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
38	Hard case -Hard case baú para cabos, acessórios e iluminação 60x40x40 – Preto.(Garantia de 12 meses).	Und	2	R\$ 568,73	R\$ 1.137,46
39	Isolador acústico portátil - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca protetor isolador acústico dobrável portátil, marca Arcano, modelo Arc-sk1.(Garantia de 12 meses).	Und	5	R\$ 135,76	R\$ 678,80
40	Kit Para Manutenção de violão. O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Splay Cleaner, Shine e Restire.(Garantia de 90 dias).	Und	15	R\$ 451,31	R\$ 6.769,65
41	Kit Para Manutenção de Violão.(Garantia de 90 dias).	Und	12	R\$ 212,81	R\$ 2.553,72



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Assessoria de Processos - ASSEPRO



42	Kit Pra Manutenção de Violão óleo Carnaúba.(Garantia de 90 dias).	Und	12	R\$ 208,23	R\$ 2.498,76
43	Kit solda p/ reparos - Kit Ferro De Solda Eletronica 60w Temperatura Ajustável.(Garantia de 90 dias).	Und	3	R\$ 232,08	R\$ 696,24
44	Mesa de som - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Mesa De Som, com 8 canais, marca Behringer linha Xenyx, modelo 802.(Garantia de 12 meses).	Und	2	R\$ 1.360,36	R\$ 2.720,72
45	Microfone Condensador -O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Microfone Shure 55SH Series II dinâmico cardióide cinza.(Garantia de 12 meses).	Und	2	R\$ 2.834,46	R\$ 5.668,92
46	Microfone de mão - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Microfone Shure dinâmico unidirecional Sm48-Lc.(Garantia de 12 meses).	Und	5	R\$ 1.159,47	R\$ 5.797,35
47	Microfone Lapela - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Microfone Lapela Profissional Duplo KSR PRO K1DM para gravação com câmera e celular.(Garantia de 12 meses).	Und	5	R\$ 730,17	R\$ 3.650,85
48	Microfone sem fio - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Microfone sem fio quadruplo Ksr Mao Kt4c 192 Canais.(Garantia de 12 meses).	Und	5	R\$ 3.026,17	R\$ 15.130,85
49	Monitor Estúdio – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca M-Áudio BXS – D3 Ativo, 5 polegadas.(Garantia de 12 meses).	Und	4	R\$ 3.160,10	R\$ 12.640,40
50	Monitores de áudio – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca, Monitores de Áudio, marca Edifier, modelo R1000T4.(Garantia de 12 meses).	UND	4	R\$ 1.647,47	R\$ 6.589,88
51	Palhetas de guitarra/violão, Kit 100 palhetas - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Alice 2.0, Estilo Dunlop.(Garantia de 30 dias).	caixa	2	R\$ 66,96	R\$ 133,92
52	Pasta Catalogo 50 folhas com Plásticos A4 Capa Preta.(Garantia de 30 dias).	Und	200	R\$ 33,94	R\$ 6.788,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Assessoria de Processos - ASSEPRO



53	Pedal de sustain - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca Pedal de sustain para teclado, marca Yamaha, modelo Fc4a.(Garantia de 12 meses).	Und	3	R\$ 220,15	R\$ 660,45
54	Pilhas recarregáveis - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Pilhas recarregáveis Panasonic BK-3MCCA12FA eneloop AA 2100 Ciclo Ni-MH pacote com 12 unidades.(Garantia de 12 meses).	pct	5	R\$ 325,64	R\$ 1.628,20
55	Placa de isolamento acústico - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Espuma Acústica Modelo Alpha 50x50x6cm Antichamas com Chanfro.(Garantia de 12 meses).	Und	50	R\$ 49,53	R\$ 2.476,50
56	Pop filter - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Pop filter com filtro duplo anti puff escudo para microfone, marca Knup, modelo KP-M0018.(Garantia de 12 meses).	Und	10	R\$ 133,93	R\$ 1.339,30
57	Prendedor de Partitura.(Garantia de 90 dias).	Und	60	R\$ 27,52	R\$ 1.651,20
58	Protetor Acústico – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca – Arcano Arc-sk25 Isolação portátil dobrável.(Garantia de 12 meses).	Und	5	R\$ 202,72	R\$ 1.013,60
59	Semi case para Baixolão - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Semi case baixolão contrabaixo acústico Vulcan Trip.(Garantia de 90 dias).	Und	1	R\$ 405,45	R\$ 405,45
60	Suporte de Violão Para Parede.(Garantia de 90 dias)	Und	20	R\$ 57,79	R\$ 1.155,80
61	Suporte estante de chão p/ instrumentos – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca – Rack estante Rs 20861 Original para 5 instrumentos, marca Rockbag. (Garantia de 90 dias).	Und	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
62	Suporte microfone condensador - Suporte pedestal braço de mesa articulado para microfone.(Garantia de 90 dias).	Und	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
63	Suporte p/ instrumentos de corda – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca – Suporte para violão/baixo/guitarra G3S preto, marca ASK.(Garantia de 90 dias).	Und	5	R\$ 156,86	R\$ 784,30



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social
Assessoria de Processos - ASSEPRO



64	Suporte para piano – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca – Suporte fixo em Z para piano elétrico marca Saty.(Garantia de 90 dias).	Und	2	R\$ 421,04	R\$ 842,08
65	Suporte para teclado – O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca – Suporte duplo para teclado em X duplo 2040 marca Saty.(Garantia de 90 dias).	Und	2	R\$ 353,16	R\$ 706,32
66	Suporte Violão Chão.(Garantia de 90 dias).	Und	2	R\$ 149,52	R\$ 299,04
67	Tapete para bateria - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Tapete antiderrapante 4x4 para bateria, linha Dma4450, marca Drum Fire. (Garantia de 90 dias).	Und	2	R\$ 314,00	R\$ 628,00
68	Teclado sintetizador - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Teclado sintetizador Roland Xps30 61 teclas.(Garantia de 12 meses).	Und	2	R\$ 8.919,70	R\$ 17.839,40
69	Trava de correia - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Trava correia strap lock para guitarra, violão, baixo – preto.v.(Garantia de 90 dias).	Und	30	R\$ 94,48	R\$ 2.834,40
70	Violão de Nylon 91,5cm ¾.(Garantia de 12 meses).	Und	20	R\$ 430,21	R\$ 8.604,20
71	Violão de Nylon 96,5 À 101,6 cm 4/4.(Garantia de 12 meses).	Und	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
72	Violão eletroacústico nylon - O equipamento que se pretende adquirir deverá ser similar ao modelo da marca - Violão elétrico clássico Strinberg FS3C nylon tobacco satin.(Garantia de 12 meses).	Und	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 216.428,23

